



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

PORTARIA/IPESC Nº 1077/2015

“Concede Aposentadoria”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Ader Almeida dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Carreira VII, Classe F, Matrícula nº 011256, constante do Processo/IPESC nº 305/2015, protocolizado no dia 17/09/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003; e **considerando** que a servidor é participante do IPESC,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede aposentadoria ao servidor **ADER ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Carreira VII, Classe F, Matrícula nº 011256, a partir de 17/09/2015, no permissivo do disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes

Diretor Presidente

Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias

Diretor Executivo

Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretor Executivo

Dec. nº 4.589/2013